

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 06/04/2000



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CID 0

Em 05/04/2000

Assessoria de Plenário

Stamatina Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 569/2000
(Do Deputado Xavier)

Altera destinação de uso do lote 02 – Conj.
07 - da QS 105 da Região Administrativa de
Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso do lote 02 do Conj. 07 da QN 105 da Região Administrativa de Samambaia, o qual passa a ter uso exclusivo para o desenvolvimento de atividades espirituais e sociais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar o uso do lote em epígrafe, o qual passará a cumprir com sua função social incluindo principalmente a espiritual, já que a Igreja Metodista do Brasil tem interesse em adquirir a área junto à TERRACAP.

A quadra não dispõe de área exclusiva para o desenvolvimento desse tipo de atividade. Com aprovação da proposta e os trabalhos que serão desenvolvidos no local só quem tem a ganhar serão os moradores.

Sala das Sessões, / /

Xavier
Deputado Xavier

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 569/2000
Flo. n.º 05